



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cuité
Casa Manoel Felipe dos Santos
SALA DAS SESSÕES

Plenário – “Maria José de Souto”

19ª Legislatura – 1947/2025 – 78 Anos de Fundação

INDICAÇÃO – 75/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.

Vereador Dagmando Lopes Araújo

Considerando que é obrigação do poder público regulamentar e fiscalizar o processo de abate de animais para o consumo humano, garantindo que seja realizado de forma humanitária e segura, tendo a responsabilidade de estabelecer normas e supervisionar os estabelecimentos que realizam o abate, assegurando o bem-estar animal e a qualidade dos produtos destinados ao consumo humano

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do Art. 173 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cuité, Estado da Paraíba, Sr. Caio Tibério Barbalho Inácio da Silva, para que determine ao setor competente da Prefeitura fazer a construção do abatedouro público deste município, garantir o abate seguro o que reduz o risco de doenças e serve também como fonte de benefícios para a economia local.

Justificativa verbal proferida na Tribuna da Casa na presente Sessão.

Sala das Sessões, Casa “Manoel Felipe dos Santos”, Plenário “Maria José de Souto”, em 28 de abril de 2025.

MARINA FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Vereadora- Requerente (MDB)